

PORTARIA Nº 01104/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº10904/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Garças/MT, compreendendo inclusive o período de plantão integrado durante o recesso forense, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 19.12.2020 21.12.2020	a Dra. Kamila Souza Lima Assistente Jurídica: Letícia Freitas Coimbra
De 22.12.2020 24.12.2020	a Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assistente Jurídico: Sandro Roberto Mota Serra
De 25.12.2020 26.12.2020	a Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira Assistente Jurídico: Welliton Gomes Rocha Lima
De 27.12.2020 29.12.2020	a Dr. Edegar Barbosa Belém Assistente Jurídica: Marina Soares Silva
De 30.12.2020 31.12.2020	a Dr. Edegar Barbosa Belém Assistente Jurídica: Jaqueline Magalhães Brito
De 01.01.2021 03.01.2021	a Dra. Lindalva de Fátima Ramos Assistente Jurídica: Marina Soares Silva
De 04.01.2021 06.01.2021	a Dr. Hugo Ramo Vilela Assistente Jurídica: Morgana Moraes Freitas Sales

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Código de autenticação: c2330843

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar